



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

LEI N.º 232/2005.

DE: 13 DE JUNHO DE 2005.



“Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Incorporação/Doação de Extensão de Rede de Distribuição Urbana, junto a Rede/Cemat, Concessionária de Serviços Públicos do Fornecimento de Energia Elétrica, e dá outras providências.”

Eu, **GENEBALDO JOSÉ BARROS**,
Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que Câmara Municipal de Canabrava do Norte, **Aprovou** e eu **Sanciono** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar Termo de Incorporação/Doação de Extensão/Adequação de Redes de Distribuição Urbana de Energia Elétrica junto à REDE CEMAT, sem Ônus para o Município, a seguinte Rede.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE JUNHO DE 2005.

Genebaldo José Barros
Prefeito Municipal

PÇA. FREDERICO DE SOUZA BRITO, S/N CENTRO CANABRAVA DO NORTE – MT

FONE: 0** (66) 577.1156 ou 1152 CEP:78658-000